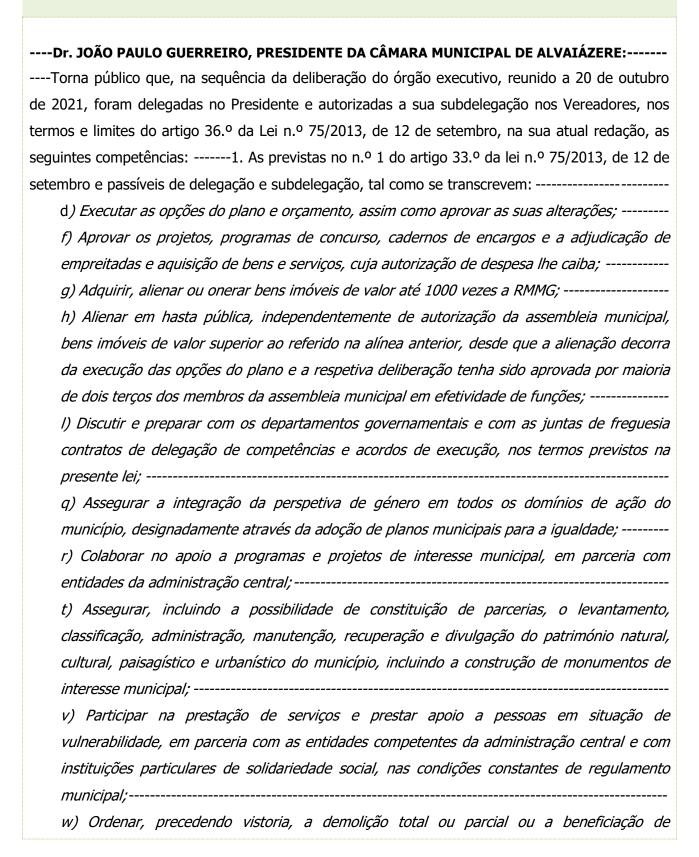


Edital N.º: 7848

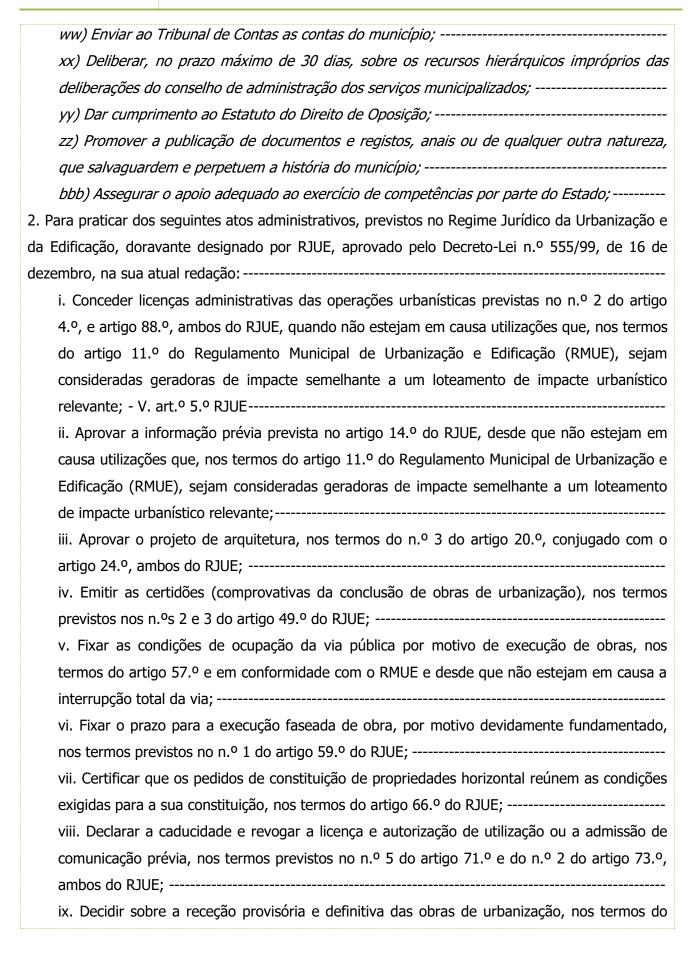
**Data de registo:** 02/11/2021





construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das
pessoas;
x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos
legalmente previstos;
y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução,
conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos
insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
cc) Alienar bens móveis;
dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de
transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património
do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados
com a atividade económica de interesse municipal;
gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus
ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade
municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se
mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e
manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
II) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
qq) Administrar o domínio público municipal;
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após
parecer da correspondente junta de freguesia;
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do
município;





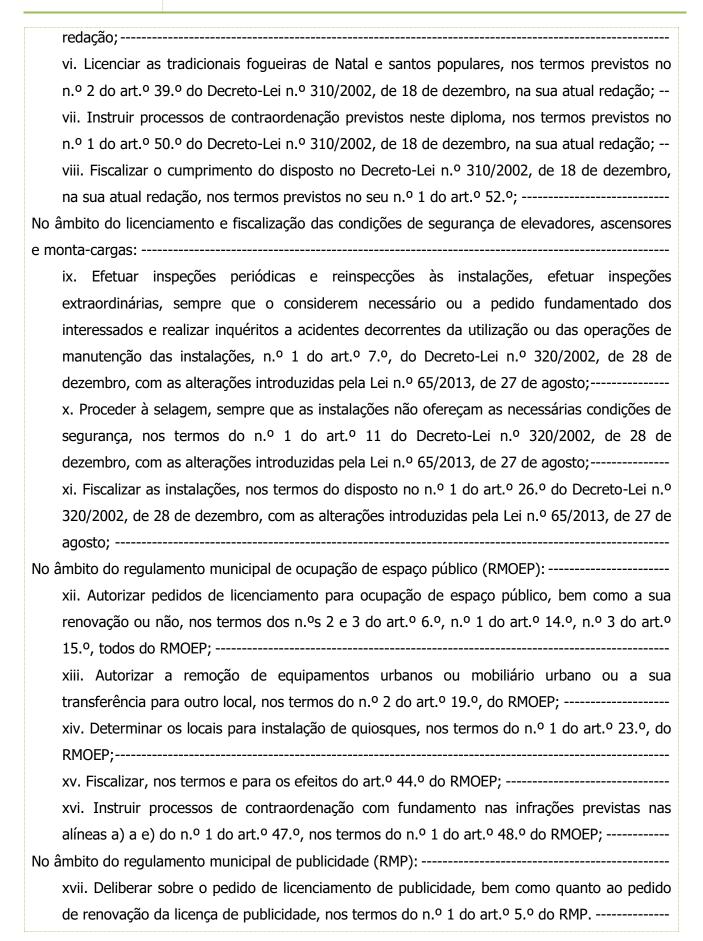


artigo 87.º do RJUE;
x. Determinar a execução de obras de conservação e ordenar a demolição total ou parcial de
construções, nos termos previstos no artigo 89.º do RJUE;
xi. Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos
previstos no artigo 91.º do RJUE;
xii. Ordenar o despejo sumário de prédios ou parte de prédios, bem como o despejo
administrativo de prédios ou parte de prédios, nos termos previstos no artigo 92.º e no n.º 2
do artigo 109.º, ambos do RJUE;
xiii. Prestar informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º do RJUE;
xiv. Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo
117.º do RJUE;
xv. Autorizar pedidos de averbamento de nomes de novos proprietários em processos de
urbanização e edificação, nos termos do RJUE
3. Para autorizar pagamentos, no âmbito da administração geral e sem contusão com as
competências próprias que são conferidas ao Senhor Presidente pelo artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, relativos a:
a) Remunerações dos trabalhadores;
b) Remunerações do Presidente da Câmara e dos Vereadores, bem como os subsídios
extraordinários de junho e novembro;
c) Bolsas e outras prestações devidas por integração de desempregados;
d) Abono para falhas aos trabalhadores titulares daquele direito;
e) Todas as prestações relativas a abonos a crianças e jovens;
f) Subsídio de férias e de natal;
g) Prestações relativas ao trabalho extraordinário, ajudas de custo e transporte;
h) Emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
i) Senhas de presença dos Vereadores;
j) Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal, após autorização e informação
do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal;
k) Encargos com a ADSE aos trabalhadores e outros entes sujeito;
I) Encargos com a assistência aos trabalhadores, pela ADSE;
m) Outras prestações ou suplementos que por lei sejam devidos aos trabalhadores com
vínculo ao Município ou a legítimos a sucessores de titulares desse vínculo;
n) Prémios de desempenho;
o) Operações de tesouraria;

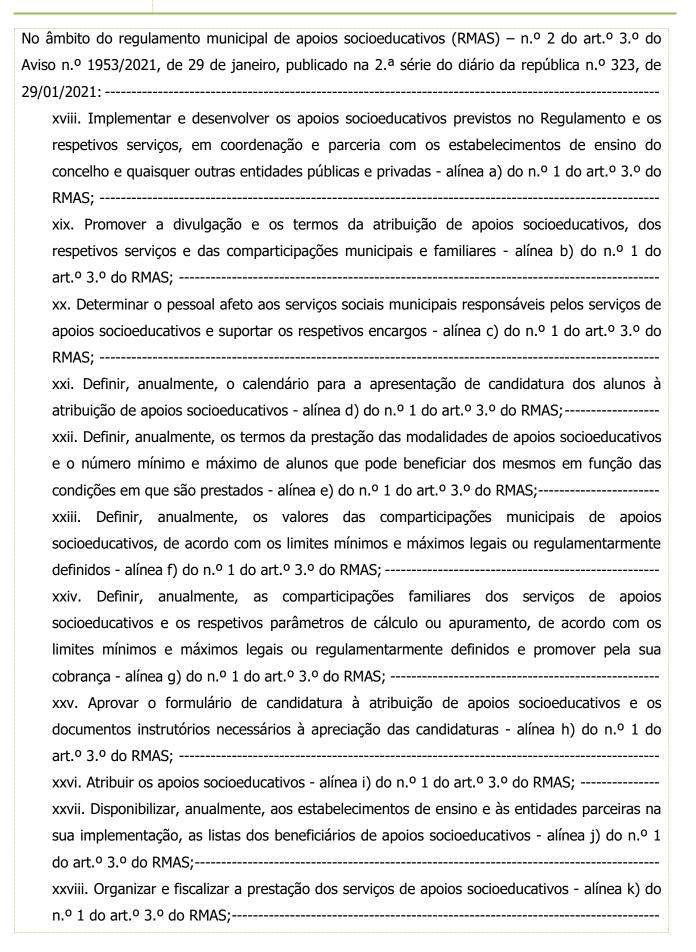


	trabalhadores municipais;q) Contribuição para o financiamento dos sistemas de aposentação;r) Subsídios associados ao regime da proteção na parentalidade;
	r) Subsídios associados ao regime da proteção na parentalidade;
	s) Pagamento aos empreiteiros pela execução de obras municipais;
	t) Pagamento a empreiteiros pela execução de obras municipais, de harmonia com os
	respetivos contratos mediante autos e cálculos de revisão de preços devidamente assinados;-
	u) Pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços de acordo com os respetivos
	contratos;
	v) Encargos com transportes escolares;
	w) Encargos financeiros assumidos relativos a anos anteriores, sempre que reconheça que a
	razão do não pagamento em tempo oportuno não seja imputável aos credores;
	x) Pagamento de preparos, taxas, penalidades, coimas e quaisquer importâncias que sejam
	devidas em cumprimento da decisão judicial
4. Ex	xercer, ainda, as competências para os atos que abaixo se elencam:
	i. Autorizar o pagamento em prestações das taxas, nos termos do art.º 16.º do Regulamento
	Geral das Taxas Municipais do Município de Alvaiázere, publicado na 2.ª série do Diário da
	República, n.º 136, de 18 de julho de 2016;
	ii. Autorizar o exercício de atividades ruidosas temporárias, mediante a emissão de licenças
	especiais de ruído, nos termos do art.º 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado em
	anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação mais recente dada pelo
	Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto;
	iii. Emitir licenças e fixar contingentes no âmbito da atividade e mercado dos transportes em
	táxi, bem como aplicar coimas decorrentes do processamento de contraordenações, nos
	termos dos art.ºs 12.º a 14.º e dos art.ºs 27.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de
	agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99, de 14 de setembro, e
	106/2001, de 31 de agosto, e pelos Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, 4/2004, de 6
	de janeiro, 5/2013, de 22 de janeiro, e 35/2016, de 21 de novembro;
	No âmbito do regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de
	atividades diversas:
	iv. Emitir licença de guarda noturno, nos termos previstos no art.º 2.º da Lei n.º 105/2015,
	de 25 de agosto;
	v. Fiscalizar o exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão, nos termos
	previstos no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual











No âmbito do Regulamento do Ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere
denominado «Alvaiázere +», publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 140, de 21 de
julho de 2021:
xxix. Gerir a incubadora de Negócios do Concelho de Alvaiázere – art.º 8.º do Regulamento
do Ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere denominado «Alvaiázere +»;
xxx. Proceder à decisão final relativamente à concessão de apoio ao investimento estratégico
+ investimento, nos termos do art.º 46.º do Regulamento do Ecossistema Empresarial e
Empreendedor de Alvaiázere denominado «Alvaiázere +»;
Mais deliberou a Câmara Municipal:
a) Autorizar a subdelegação do presidente em quaisquer dos vereadores, por decisão e
escolha sua, bem como nos dirigentes municipais, dentro dos limites impostos pelo art.º 38.º
do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das competências atribuídas pela lei ou por
regulamento à Câmara Municipal e supra delegadas;
Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser
afixados nos locais de estilo habituais
Alvaiázere, 02/11/2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Paulo Guerreiro